



## ATA DA 26<sup>a</sup> SESSÃO, EM 13 DE ABRIL DE 2023

### SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR EXPEDITO FERREIRA

No dia treze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Expedito Ferreira de Souza. Presentes os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Maria Neíze Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, o Doutor Gilberto Barroso de Carvalho Junior, Procurador Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, a serviço da Justiça Eleitoral, o Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** a Juíza **Maria Neíze propôs** voto de pesar pelo falecimento do Juiz aposentado Franki Fernandes Coriolano. A Juíza Ticiana Nobre **propôs** voto de pesar pelo falecimento do Médico cardiologista Francisco Edenio Rego Costa. **O Tribunal, à unanimidade, aprovou as proposições, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral, com determinação de envio de expediente às famílias enlutadas.** **JULGAMENTOS - RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N° 0600040-28.2022.6.20.0023.** PROTOCOLO: 12346. ORIGEM: JARDIM DO SERIDÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES.** **RELATOR DESIGNADO: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Descumprimento da Proibição de Fornecimento de Transporte ou Refeições a Eleitores. RECORRENTE: EVERTON CARLOS da ROCHA CUNHA. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade, acolhendo a preliminar suscitada pelo Ministério Público Eleitoral em suas contrarrazões, em NÃO

CONHECER o recurso interposto por EVERTON CARLOS DA ROCHA CUNHA, em razão de seu não cabimento; no mérito, por maioria, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em CONCEDER PARCIALMENTE a ordem de habeas corpus de ofício, no sentido de não admitir a quebra de sigilo de dados telefônicos, mantida a custódia pelo sistema de Justiça do aparelho de celular a cujo conteúdo se pretende ter acesso, nos termos do voto condutor da Juíza Ticiana Nobre, redatora para o acórdão, e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Vencidos a relatora originária e o Juiz José Carlos. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601274-17.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11691. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Prestação de Contas - de Partido Político. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PATRIOTA - PATRIOTA - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: MARCEL de BRITO VITAL e JOSAFA de BRITO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral, em DESAPROVAR as contas do Patriota - RN, referente aos gastos de campanha nas Eleições 2022, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601334-87.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11755. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 CICERO ALBUQUERQUE de MELO DEPUTADO ESTADUAL e CICERO ALBUQUERQUE de MELO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral, em INVALIDAR a prestação de contas retificadora sob nº de controle 140140700000RN2620566, junto com os documentos apresentados na oportunidade, excluindo-se as informações retificadas da base de dados da Justiça Eleitoral, nos termos preconizados pelo Art. 71, § 3º, da Resolução 23.607 do TSE; e, por igual votação, em DESAPROVAR as contas de CÍCERO ALBUQUERQUE DE MELO, referente à sua campanha ao cargo de deputado estadual nas eleições de 2022, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601365-10.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11787. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE:

ELEICAO 2022 FABIOLA MARIA dos SANTOS ALCANTARA DEPUTADO ESTADUAL e FABIOLA MARIA dos SANTOS ALCANTARA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral, em DESAPROVAR as contas de FABIOLA MARIA DOS SANTOS ALCANTARA, referente à sua campanha ao cargo de deputado estadual nas eleições de 2022, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601351-26.2022.6.20.0000.**

PROTOCOLO: 11773. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA MAGALHÃES.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 GRACENILDO ALVES de ARAUJO DEPUTADO ESTADUAL e GRACENILDO ALVES de ARAUJO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral, em APROVAR COM RESSALVAS as contas de campanha apresentadas por GRACENILDO ALVES DE ARAÚJO, candidato ao cargo de Deputado Estadual nas eleições 2022, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601669-09.2022.6.20.0000.**

PROTOCOLO: 12222. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES.** RESUMO: Contas - Não Apresentação das Contas. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - de Partido Político. REQUERENTE: AGIR - AGIR - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA, RICARDO SANCHES PEREIRA e RODRIGO de AZEVEDO LEMOS. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral, em JULGAR COMO NÃO PRESTADAS as contas de campanha do órgão estadual do AGIR, relativamente às Eleições Gerais de 2022, aplicando-lhe o impedimento previsto no art. 80, II, "a" da Res.-TSE nº 23.607/2019 c/c o art. 37-A, da Lei nº 9.096/1995, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600113-35.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12516.

ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES.** RESUMO: Matéria Administrativa. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em harmonia com o**

**parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT), relativo às atividades desempenhadas pela Unidade de Auditoria Interna deste Tribunal, no exercício de 2022, com fundamento nos arts. 4º, I e 5º, da Resolução CNJ nº 308/2020, e nos arts. 7º, I e 8º, da Resolução TRE/RN nº 21/2020 (Estatuto de Auditoria Interna), nos termos do voto do Presidente em exercício, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e quarenta minutos. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_, Secretário das Sessões Substituto (João Paulo de Araújo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

**Desembargador Expedito Ferreira de Souza  
Presidente em exercício**

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juíza Maria Neíze Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

**Dr. Gilberto Barroso de Carvalho Junior  
Procurador Regional Eleitoral**